



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04 /2024

Promove adequações na Lei Complementar Municipal 5.288/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O artigo 4.º da Lei Complementar Municipal 5.288/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º Integra o magistério o servidor que exerce a docência, o Especialista em Educação, o Coordenador Pedagógico, o Coordenador Escolar, o Vice-Diretor e o Diretor no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2.º Em face da supressão do Cargo Comissionado de Secretário Escolar materializado no *caput* do artigo 1.º desta Lei, ficam revogados o inciso XI do artigo 82 e o artigo 105 da Lei Complementar Municipal 5.288/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas.

Art. 3.º Em face das adequações aduzidas nos artigos 1.º e 2.º desta Lei, o Anexo II – Quadro do Magistério – Provimento em Comissão – Área de Administração da Lei Complementar Municipal 5.288/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:





ANEXO II
Quadro do Magistério
PROVIMENTO EM COMISSÃO - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL	Nº DE CARGOS	GRAU	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
COORDENADOR ESCOLAR	DM003	5	D2	25 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DM005	1	D3	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA
VICE-DIRETOR	DM006	13	D2	25 HORAS	NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA
DIRETOR I	DM007	30	D3	40 HORAS	NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA
DIRETOR II	DM008	05	D4	40 HORAS	NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Pará de Minas, 17 de abril de 2024.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal





Mensagem n.º 011/2024

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que promove adequações na Lei Complementar Municipal 5.288/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas, e dá outras providências.

O objeto do Projeto de Lei em tema é implementar adequação do texto legal contido na referida norma legal no que concerne ao cargo de “Secretário de Escola”, em atendimento ao teor do expediente *Of. 217-22 CCConst-PGJ - MPMG 0024.22.005897-8/SEI n.º 19.16.2125.0027721/2022-11 oriundo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade.* (expediente em anexo)

Diante do teor do expediente acima, o Poder Executivo materializou sua anuência em relação as considerações ministeriais, implementando a extinção do referido cargo comissionado a partir do término do ano letivo de 2024.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei Complementar, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, para que possamos informar ao Ministério Público Estadual sobre a adequação da norma, promovendo o necessário arquivamento do procedimento de verificação de constitucionalidade em tela perante referido órgão.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 17 de abril de 2024.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor
Dilhermando Rodrigues Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG*

Assinantes

- ✓ **marluce de souza pinto coelho**
Assinou em 17/04/2024 às 15:34:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, marluce de souza pinto coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Hernando Fernandes da Silva**
Assinou em 17/04/2024 às 15:36:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Hernando Fernandes da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 17/04/2024 às 17:00:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QXV 9LL 5XZ 0PO

TERMO DE ACORDO DE NEGOCIAÇÃO

Expediente SEI nº 19.16.2125.0027721/2022-11

Procedimento Administrativo MPMG-0024.22.005897-8

Município: Pará de Minas

Representante: Juliana Maria Ribeiro da Fonseca Salomão – Promotora de Justiça

Objeto: Art. 105 da Lei Complementar n. 5.288/2011

ATORES DA NEGOCIAÇÃO:

- 1) Ministério Público de Minas Gerais - Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade (CConst)
- 2) Município de Pará de Minas – Prefeitura Municipal

TEMA PRINCIPAL – OBJETO DA NEGOCIAÇÃO:

Adequação constitucional da legislação municipal, especificamente, no caso do presente procedimento, Art. 105 da Lei Complementar n. 5.288/2011.

PROCESSOS JUDICIAIS E/OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS AOS QUAIS SE REFERE O OBJETO DA NEGOCIAÇÃO:

Expediente SEI nº 19.16.2125.0027721/2022-11

Procedimento Administrativo MPMG-0024.22.005897-8

IMPACTOS SOCIAIS:

Estima-se que a resolução do tema acima descrito tem impacto social sobre aproximadamente 97.507 (noventa e sete mil quinhentas e sete) pessoas, número correspondente aos habitantes do Município de Pará de Minas.

Página 1 de 5

HS

RC

NL

PARTICIPANTES DA REUNIÃO:

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

- Rodrigo Alberto Azevedo Couto – Promotor de Justiça e assessor especial do Procurador-Geral de Justiça na Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

- Elias Diniz, Prefeito
- Hernando Fernandes da Silva, Procurador-Geral

No dia 17 de janeiro de 2023, com início às 14h15min., na plataforma TEAMS, ocorreu **reunião conjunta de autocomposição - negociação, no formato remoto**, contando com os participantes acima listados e os integrantes da equipe da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade abaixo-assinados.

Na reunião, tratou-se do TEMA supracitado, sendo acordado o que segue:

Item I. Inicialmente, os presentes anuíram em participar desta reunião, nos termos dispostos na Res. PGJ 34/2022 e sob as seguintes diretrizes: trata-se de um processo organizado de diálogo e negociação; voluntário; flexível; informal; confidencial; com a possibilidade de participação de agentes externos à discussão, desde que demonstrado o respectivo interesse; com autonomia das partes; aberto à fala e escuta de todos; sendo possível a realização de mais de uma reunião e com foco nos interesses e soluções.

Item II. Os atores da negociação objeto do Procedimento Administrativo MPMG-0024.22.005897-8 (Expediente SEI nº

Página 2 de 5

HS

RC

NL

19.16.2125.0027721/2022-11) serão a Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Item III. Tendo havido o diálogo entre os atores da negociação sobre o TEMA descrito acima, houve consenso de que:

- i. O Prefeito Municipal, bem como a Procuradoria-Geral do município, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotarão as medidas necessárias à alteração/revogação da Art. 105 da Lei Complementar n. 5.288/2011, objeto de análise no presente procedimento, transformando os cargos comissionados de Secretário Escolar I e II em cargos efetivos, isso mediante a apresentação, no prazo de até 90 (noventa) dias, de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, sanando as inconsistências apontadas como inconstitucionais pelo Ministério Público;
- ii. O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de sua Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade (CCONST), suspenderá o Procedimento Administrativo MPMG-0024.22.005897-8 (Expediente SEI nº 19.16.2125.0027721/2022-11), pelo prazo de até 90 (noventa) dias, isso visando à adoção, por parte do Exmo. Prefeito Municipal de Pará de Minas, das medidas necessárias à adequação constitucional da legislação municipal objeto do presente procedimento.

Item IV. Os atores da negociação acordaram que eventual descumprimento do pactuado neste instrumento, inclusive a edição de ato normativo superveniente com novos vícios formais e/ou materiais, implicará a oportuna submissão ao Poder Judiciário do controle abstrato de

Página 3 de 5

HS

RC

NL

constitucionalidade.

Item V. Ficam designadas pelos atores da negociação, para fins dos itens previstos acima, as seguintes referências:

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Alberto Azevedo Couto

rcouto@mpmg.mp.br

Natália de Deus Leão

nleao@mpmg.mp.br

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

Elias Diniz

gabinete@parademinas.mg.gov.br

Hernando Fernandes da Silva

procuradoria@parademinas.mg.gov.br

Item VI. Diante do consenso construído entre os negociantes, os presentes ficam cientes de que o Procedimento Administrativo MPMG-0024.22.005897-8 (Expediente SEI nº 19.16.2125.0027721/2022-11) ficará **suspenso** até a data de 16 de abril de 2024 ou cumprimento integral do que se vira aqui acordado.

Item VII. Fica estabelecido que a ausência de assinatura no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do documento oficial eletrônico respectivo implicará presunção de desistência do acordado.

Lido o termo, os presentes declaram estar de acordo, comprometendo-se a assiná-lo (digitalmente), sendo que será, após colhidas todas as assinaturas, juntado ao Procedimento Administrativo MPMG-0024.22.005897-8 (Expediente SEI nº 19.16.2125.0027721/2022-

HS

RC

Página 4 de 5

NL

11), bem como a todos pela CCONST encaminhada via em PDF.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

Elias Diniz

Prefeito



Prefeitura Municipal de Pará de Minas

Hernando Fernandes da Silva

Procurador-Geral



Rodrigo Alberto Azevedo Couto

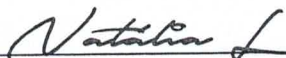
Promotor de Justiça – Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça



Natália de Deus Leão

Oficial do Ministério Público

Página de assinaturas



Natália Leão
044.631.226-60
Signatário



Rodrigo Couto
958.698.326-91
Signatário



Hernando Silva
858.379.706-49
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|--|
| 17 jan 2024
16:38:48 | Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade criou este documento. (Empresa: Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, E-mail: ccconst@mpmg.mp.br) |
| 17 jan 2024
17:00:10 | Hernando Fernandes da Silva (E-mail: procuradoria@parademinas.mg.gov.br , CPF: 858.379.706-49) visualizou este documento por meio do IP 179.104.77.120 localizado em Nova Serrana - Minas Gerais - Brazil |
| 18 jan 2024
15:36:50 | Hernando Fernandes da Silva (E-mail: procuradoria@parademinas.mg.gov.br , CPF: 858.379.706-49) assinou este documento por meio do IP 186.210.65.113 localizado em Para de Minas - Minas Gerais - Brazil |
| 17 jan 2024
17:17:20 | Rodrigo Alberto Azevedod Couto (E-mail: rcouto@mpmg.mp.br , CPF: 958.698.326-91) visualizou este documento por meio do IP 177.190.215.8 localizado em Brazil |
| 17 jan 2024
17:17:23 | Rodrigo Alberto Azevedod Couto (E-mail: rcouto@mpmg.mp.br , CPF: 958.698.326-91) assinou este documento por meio do IP 177.190.215.8 localizado em Brazil |
| 17 jan 2024
16:44:51 | Natália de Deus Leão (E-mail: nleao@mpmg.mp.br , CPF: 044.631.226-60) visualizou este documento por meio do IP 177.190.215.5 localizado em Brazil |
| 17 jan 2024
16:45:01 | Natália de Deus Leão (E-mail: nleao@mpmg.mp.br , CPF: 044.631.226-60) assinou este documento por meio do IP 177.190.215.5 localizado em Brazil |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c4dfa692c8ee0fb0bbce3266141e3656fe563d68fb5080798fc09ddeaceb88df
<https://valida.ae/02ae4111e14bc8d90328764c1c3213541774a5bbc826328e1>

